Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (49) 3626-0012
CEP: 89.905-000 - CNPJ: 01.612.528/0001-84
E-mail: bandeirante@smo.com.br

Decreto nº 056/2005, de 13 de dezembro de 2005.

REVOGA O DECRETO Nº 053/2005, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2005, QUE SUSPENDE PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS BERTI Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei 059/97 de 27 de agosto de 1997, e demais normas em vigor, e;

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, no procedimento da análise da justificativa apresentada por esta Municipalidade, relativamente às restrições impostas ao Edital de Concorrência Pública nº. 001/05, exarou decisão acatando as justificativas e em conseqüência deixou de obstar seu prosseguimento;

Considerando que a Comissão de Licitações emitiu parecer pelo conhecimento e improvimento do recurso interposto pela Licitante DALBA ENGENHARIA LTDA. conforme arrazoado constante da ata da referida Comissão;

Considerando finalmente que é interesse da Administração Municipal a preservação da lisura e transparência do processo licitatório, mantendo-o alinhado com os ditames da lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e considerando ainda a necessidade de acelerar o processo a fim de não prejudicar o andamento da obra e a alocação dos respectivos recursos financeiros,

DECRETA:

Art. 1º Revogar o Decreto nº. 053 de 21 de novembro de 2005 com a conseqüente notificação dos licitantes desta decisão, do resultado da análise do recurso interposto pela Licitante DALBA ENGENHARIA LTDA., bem como da fixação da data de 15/12/2005 ás 10:00 horas, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bandeirante/SC, localizada a Avenida Santo Antonio, s/nº, para abertura das propostas de preço das empresas habilitadas no presente processo.

Art. 2º fica convocada a Comissão Municipal de Licitações para a retomada dos trabalhos no dia 15 do corrente para julgamento das propostas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário

Bandeirante, SC, em 13 de dezembro de 2005.

JOSE CARLOS BERTI
Prefeito Municipal

CLAUDIR ROQUE MOCELLIN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Certidão

☐ Ato
☐ Relatório
☐ Processo Licitatório

Certifico que o presente foi publicado no mural público desta prefeitura municipal, de 13/12/05 até 20/12/05 conforme Lei Municipal nº 006/97 de 31/01/1997

Dr. Paulo Menegaz
Tesoureiro